



BOA VISTA

Segunda-feira
25 de Abril
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024453/2021 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Curativo, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 115/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024765/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Infusão – Seringas e Dosador, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos Municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024520/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade Material Antissépticos, Desinfetantes e Esterilizantes, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 113/2022 – Registro de Preços
Processo nº 019952/2020 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de insumos referentes à especialidade odontológica de Prótese Dentária, para atendimento anual das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 10/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2022 – Registro de Preços
Processo nº 021065/2021 – SMEC

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes, visando o atendimento das unidades de ensino nas zonas urbana, rural e indígenas e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às

9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 09/05/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 09/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 117/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009955/2021 SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de cadeiras do tipo longarinas e peças de reposição, assentos e encostos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/05/2022 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 118/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024736/2021-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Infusão - Agulhas, para atendimento anual - exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 066/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022486/2021 - SMO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 066/2022, Processo nº 022486/2021 - SMO, que tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso do software da coleção completa do autodesk architecture, engineering & construction collection ic, no total de 14 (quatorze) unidades, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11 pelo valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). Informo ainda que o lote 2 procedeu DESERTO.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoieiras G. Marques Jr - Diagramador

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2022
Processo nº 020142/2021 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo nº 020142/2021 - SMSA, que tem como objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada em favor do paciente E. M. S, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa HAIAEL COMERCIAL EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.494/0001-04 pelo valor total de R\$ 4.642,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 080/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024765/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público a revogação dos procedimentos licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2022. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 022483/2021-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS" - CAPS II.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP, M C A CONSTRUTORA EIRELI e COEMA CONSTRUTORA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 015083/2021-SMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa ID4 - ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão que a inabilitou no certame. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 109 à 115 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005411/2022 - SMO, referente a contratação de empresa especializada para realização do "IV Congresso Brasileiro - Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas" para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, entre os dias 25 a 27 de abril de 2022, em Balneário Camboriú/SC, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 13.859.951/0001-62, pelo valor total de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 20 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005411/2022 - SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Registro de Preços
Processo nº 021273/2021 - SMEC

No Diário Oficial do Município nº 5608, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição 75, na publicação referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 20/04/2022.

Onde se lê: "... Processo nº 021273/2022 - SMEC ".

Leia-se: "... Processo nº 021273/2021 - SMEC ".

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 478/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Alves Amancio, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Apoio Operacional aos Programas Sociais, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Assistente 1, Símbolo AS-7, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Romênia Maranhão da Cunha, por motivo de saúde, no período de 6.4.2022 à 8.4.2022.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 479/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katiane Escórcio Menezes Nogueira, Matrícula nº 954654, como Fiscal do Contrato nº 40/SMAG/SA/2022, oriundo do Processo nº 021117/2021/SMAG, que tem como objeto "Contratação de serviços especializados para realização de estudo de viabilidade econômico-financeira para estimar o melhor valor a ser considerado para o serviço de gestão bancária da folha de pagamento dos funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, pagamentos a fornecedores e arrecadação de tributos, bem como assessoramento na elaboração de minuta de edital, termo de referência e outros instrumentos, para realização de um processo licitatório que escolherá a instituição financeira que terá a conta da administração para fazer a gestão destes ativos municipais".

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 480/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 14 de fevereiro de 2022, o cargo efetivo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Daniele Aparecida de Freitas Teles, Matrícula 848984, conforme o Processo nº 003062/2022-SMSA.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 481/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 2 de abril de 2022, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Francisco Trajano Bezerra, Matrícula 14654, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 18 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 482/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Lima Ferreira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Logística, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Lázaro Pereira Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 1.2.2022 a 2.3.2022.

Boa Vista - RR, em 19 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 03/2022

Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST e deliberado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt n. 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

1) RESGATAR: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo BB PREV RF IRF-M TIT PUB FI – CNPJ N. 07.111.384/0001-69 e APLICAR no Fundo BB PREV RF IDKA 2 TIT PUB FI – CNPJ N. 13.322.205/0001-35;

2) RESGATAR: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI – CNPJ N. 13.327.340/0001-73 e APLICAR no Fundo BB PREV RF IMA – B5 LONGO PRAZO FIC DE FI - CNPJ N. 03.543.447/0001-03;

3) RESGATAR R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TIT PUB LONGO PRAZO – CNPJ N. 10.577.519/0001-90 e APLICAR no Fundo FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO – CNPJ N. 03.737.206/0001-97.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua assinatura.

Boa Vista – RR, 19 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Presidente do CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 0000.0.003062/2022
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: DANIELE APARECIDA DE FREITAS TELES

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 14/02/2022, Médico Clínico Geral, ocupado pela servidora DANIELE APARECIDA DE FREITAS TELES, matrícula n. 848984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004145/2022
Assunto: Auxílio-Natalidade
Requerente: Wendleng Stephannie Barreto da Silva

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora WENDLENG STEPHANNIE BARRETO DA SILVA, matrícula n. 847585, Técnico em Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento das crianças, com fulcro no art. 178, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004442/2022

Assunto: Salário-família

Requerente: Herinson Nascimento de Souza Lima

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor HERINSON NASCIMENTO DE SOUZA LIMA, Assistente/Cuidador, matrícula n. 952521.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004956/2022

Assunto: Auxílio-Natalidade

Requerente: Juliana Nunes Oliveira

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora JULIANA NUNES OLIVEIRA, matrícula n. 852428, Tec. Municipal/Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento das crianças, com fulcro no art. 178, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013781/2021

ASSUNTO: Exoneração/Rescisão Contratual

REQUERENTE: Eleni Matos da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora ELENI MATOS DA SILVA, matrícula n. 27971, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018015/2021

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias

REQUERENTE: Samuel Alves da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor SAMUEL ALVES DA SILVA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853213, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.019108/2021
ASSUNTO: Exoneração/Rescisão Contratual
REQUERENTE: Manoel Gledson Silva Ferreira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor **MANOEL GLEDSON SILVA FERREIRA**, matrícula n. 853184, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.022603/2021
ASSUNTO: Exoneração/Rescisão Contratual
REQUERENTE: Felipe Garcete Vasquez

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as verbas indenizatórias do ex-servidor **FELIPE GARCETE VASQUEZ**, matrícula n. 953279, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 074/2022/GAB/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de profissionais: Professor Adjunto Horista de acordo com a Lei Nº 1.548, de 24 de dezembro de 2013 e conforme o Plano Municipal de Educação - PME/2015, para atuar na ministração de aula de reforço - Assistente de Acompanhamento Educacional, para atender a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais: Professor Adjunto Horista de acordo com a Lei Nº 1.548, de 24 de dezembro de 2013 e conforme o Plano Municipal de Educação - PME/2015, para atuar na ministração de aula de reforço - Assistente de Acompanhamento Educacional nº 002/2022-PMBV/SMEC, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior será composta por 7 (sete) membros, assim constituída:

I – Antonia Emilene Nascimento Beckman;

II – Filomeno de Sousa Filho;

III – Gilvan Salvador da Silva;

IV – Julianne Oliveira Albuquerque;

V – Luciene Soares Pereira;

VI – Monique Linciano de Azevedo Costa

VII – Regina Suely da Silva Peixoto

Art. 3º A presente Comissão será presidida pela servidora Maura Oliveira de Souza e terão as atribuições constantes no Edital nº 002/2022, podendo inclusive requisitar outros servidores para compor apoio logístico.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 20 de abril de 2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 141/2021- SEMGES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 –
PROCESSO Nº 006065/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 141/2021, da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES – Pregão Presencial nº 002/2021 - Processo nº 006065/2021-SEMGES-REGISTRO DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 60.000 (SESSENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC ATRAVÉS DO PROCESSO 5773/2022-SMEC, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 5773/2022/SMEC. Conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada F.A.L COMERCIO COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.110.793/0001-18, com o valor total de R\$ 10.503.000,00 (dez milhões quinhentos e três mil).

Boa Vista – RR, 19 de abril de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 181/2021- SMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 –
PROCESSO Nº 2792/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 181/2021/SMSA – Pregão Eletrônico nº 102/2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA – Processo Administrativo nº 002792/2021-SMSA, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 6445/2022/SMEC. Conforme

fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.954.509/0001-10, com o valor total de R\$ 1.327.950,00 (um milhão trezentos e vinte sete mil novecentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 19 de abril de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 022/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 64/2022/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 - PMBV/SMEC.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FONOAUDIÓLOGO						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	1203613	DAVID GONÇALVES DA SILVA NETO	###.###.152-91	NÃO	DEFERIDO	
2	7329303	JEISE MOREIRA DE MORAIS	###.###.282-53	NÃO	DEFERIDO	
3	2163428	MIRLANY BARROS VASCONCELOS	###.###.835-10	NÃO	INDEFERIDO	12.5 / 12.7 / 12.15
TERAPEUTA OCUPACIONAL						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	9638917	INDIRA DA SILVA MAGALHAES	###.###.262-15	NÃO	INDEFERIDO	12.5 / 12.7 / 12.8 / 12.14 / 12.17
2	3812904	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA	###.###.382-49	NÃO	INDEFERIDO	12.8 / 12.14
3	7981387	MIRNA SÔNIA DA SILVA	###.###.172-68	NÃO	INDEFERIDO	12.14

Boa Vista/RR, 20 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022-PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA VAGAS REMANESCENTE DO EDITAL 001/2021 E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL – PROFESSOR ADJUNTO HORISTA DE ACORDO COM A LEI Nº 1.548, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME/2015, PARA ATUAR NA MINISTRAÇÃO DE AULA DE REFORÇO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR - ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 074/2022/GAB/SMEC, em datas, locais e horários especificados neste edital, torna público a abertura de inscrições de vagas remanescente para contratação por tempo determinado de Professor Adjunto Horista de acordo com a Lei Nº 1.548, de 24 de Dezembro de 2013 e conforme o Plano Municipal de Educação - PME/2015, para atuar na ministração de aula de reforço - Assistente de Acompanhamento Educacional, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determi-

nado de Professor Adjunto Horista de acordo com a Lei Nº 1.548, de 24 de Dezembro de 2013 e conforme o Plano Municipal de Educação PME/2015, de profissionais que irão atuar na ministração de aula de reforço da aprendizagem escolar - profissionais da área de Pedagogia denominados Assistente de Acompanhamento Educacional, para atender os alunos com dificuldade de aprendizagem das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

2 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal, Lei nº 2.175, de 30 de agosto de 2021 bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

3 - A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a serem designados por meio da Portaria nº 074/2022/GAB/SMEC para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

4 - Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

4.1 - Excetuam-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

5 - Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 003/12; Lei Municipal nº 1.548, de 24 de dezembro de 2013, bem como pela Lei Municipal nº 1.217/09, a qual dispõe sobre contratação temporária, a qual autoriza a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

II – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação final, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao primeiro.

7 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ainda à formação de cadastro de reserva.

7.1 - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

8 - O cargo/função, número de vagas, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos na TABELA I, conforme segue:

TABELA I

Nº	CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor Adjunto Horista - Assistente de Acompanhamento Educacional	39	4	35	De acordo com as horas executadas, tendo como base o valor de R\$ 25,70 (hora)	Licenciatura Plena em Pedagogia	20h

9 - Lei Nº 1.548, de 24 de dezembro de 2013, § 3º - O professor adjunto horista não fará jus às demais vantagens inerentes ao cargo efetivo ou função-atividade - do professor titular que substituir.

10 - O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos na TABELA II quanto a títulos e critérios de pontuação ao Cargo/Função estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11 - O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- 11.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 11.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 11.4 - Estar em dia com as obrigações militares, se homem;
- 11.5 - Não ter sido penalizado em face de Processo Sindicância Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 11.6 - Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

12 - Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 8h do dia 27/04/2022 até as 23h59 do dia 01/05/2021, conforme estabelecido no Cronograma previsto no ANEXO I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

12.1 - Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

12.2 - A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13 - Documentos obrigatórios:

- 13.1 - Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- 13.2 - 1 foto 3x4;
- 13.3 - Curriculum Vitae;
- 13.4 - Comprovante de residência atual (com CEP);
- 13.5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF. (regular);
- 13.6 - Carteira de Identidade (RG);
- 13.7 - Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- 13.8 - Cartão de vacinação do candidato;
- 13.9 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- 13.10 - Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- 13.11 - Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- 13.12 - Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- 13.13 - Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- 13.14 - Escolaridade compatível com o Cargo - Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- 13.15 - Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
- 13.16 - Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- 13.17 - Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- 13.18 - Declaração grupo de risco covid-19;
- 13.19 - Declaração de não acúmulo de cargo público;
- 13.20 - Declaração de Dependentes;
- 13.21 - Declaração de Idoneidade Funcional;
- 13.22 - Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- 13.23 - Cursos de Capacitação na área pretendida - Diploma/Certificado/Declaração - para comprovação de títulos.
- 13.24 - Experiência comprovada na área pretendida

da - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada.

13.25 - Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

14 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

V – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

15 - A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio de Portaria nº 074.

16 - A seleção compreenderá:

16.1 - Análise dos documentos de acordo com o item 13, de caráter eliminatório;

16.2 - Avaliação de títulos de acordo com o subitem 13.23, 13.24 e 13.25, de caráter classificatório;

17 - Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária igual ou superior a 40 horas.

18 - Para a computação de pontos na avaliação de títulos serão considerados os critérios estabelecidos na TABELA II deste Edital.

19 - Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com a TABELA II do presente Edital.

20 - Não serão considerados para pontuação no Exame de Títulos: título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento + certificado de minicurso); título sem especificação da carga horária; título com carga horária inferior ao exigido neste Edital; comprovação de estágios acadêmicos; título de bolsista de entidades de pesquisas; artigos científicos; cópia de contrato de trabalho; atestado de capacidade técnica; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de plataforma Lattes; títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.

21 - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da pontuação máxima, conforme estabelecido na TABELA II.

22 - O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

23 - Será considerado Cadastro de Reserva os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste edital.

24 - Os candidatos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

25 - Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, serão fatores de desempate:

- 25.1 - Maior de títulos;
- 25.2 - Maior idade.

VI – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

26 - Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA II

Especificação de Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Certificado de participação nos últimos 05 (cinco) anos em cursos, oficinas, seminários, assembleias e outros eventos específicos na área pretendida, ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária <u>igual ou superior a 40 horas</u> . <u>Máximo: 05</u>	10 pontos por título	50 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – <u>Doutorado na Área Pretendida</u> . <u>Máximo: 01</u> Observação: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – <u>Mestrado na Área Pretendida</u> . <u>Máximo: 01</u> Observação: Nos casos de Cursos realizados no exterior, será necessário revalidação de Diploma	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> Área Pretendida, no mínimo, 360 horas. <u>Máximo: 01</u>	5 pontos	5 pontos
<u>Experiência comprovada na Área Pretendida</u> . <u>Máximo: 02 anos</u>	10 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	20 pontos
TOTAL	100 PONTOS	

VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

27 - As atribuições dos candidatos contratados mediante este presente Processo Seletivo, são as descritas no ANEXO VIII deste Edital.

28 - O profissional que atuarem na função de Assistente de Acompanhamento Educacional auxiliarão o professor de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental no contra turno escolar, junto aos alunos com dificuldades de aprendizagem, da Unidade Escolar, pelo período de 6 (seis) horas semanais por turma.

29 - O profissional em referência irá atender três turmas por semana, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 80 (oitenta) horas mensais, de modo que, semanalmente a carga horária será distribuída em 18 (dezoito) horas de atendimento aos alunos e 02 (duas) horas de planejamento e formação.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

30 - A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constante no ANEXO I do presente edital.

31 - Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>

IX – DOS RECURSOS

32 - O formulário de recurso ANEXO VII, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido a Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado encaminhado via e-mail: setetivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

33 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, bem como fica vedado a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

34 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no ANEXO I.

35 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

36 - A homologação final deste Processo Seletivo

Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será encaminhado, por meio de relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o homologará e o fará publicar no Diário Oficial do Município.

37 - A listagem com a homologação final deste processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no ANEXO I deste edital.

XI – DA VIGÊNCIA

38 - O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao primeiro.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39 - A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme ANEXO I deste edital.

40 - Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

41 - Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A N E X O I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	25/04/2022
2	Período de Inscrição	27/04 a 01/05/2022
3	Publicação Preliminar das Inscrições	04/05/2022
4	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	05 e 06/05/2022
5	Publicação Final das Inscrições	10/05/2022
6	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	12/05/2022
7	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	12 a 14/05/2022
8	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	17/05/2022
9	Homologação do Processo Seletivo	18/05/2022
10	Convocação para Apresentação	18/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO – ITEM 13.18

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para assumir a função de _____, declaro que faço () não faço () parte do grupo de risco da doença COVID-19, apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- () Doenças cardíacas crônicas;
 () Doença cardíaca congênita;
 () Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
 () Doença cardíaca isquêmica descompensada;
 () Doenças respiratórias crônicas;
 () DPOC e Asma controlados;
 () Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
 () Fibrose cística com infecções recorrentes;
 () Doenças renais crônicas;
 () Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
 () Pacientes em diálise;
 () Imunossupressor;
 () Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
 () Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
 () Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
 () Diabetes;
 () Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO - ITEM 13.19

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

- () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
 () DECLARA estar ciente de que de () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:
 a) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
 b) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
 c) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
 DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - ITEM 13.20

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

() NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS

RELAÇÃO DE DEPENDENTES:

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO - ITEM 13.21

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – ITEM 13.22

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO
OU REFORMADO POR INVALIDEZ

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
- Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuem.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE ADJUNTO HORISTA - ASSISTENTE DE
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

- *Atuar nas turmas de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com alunos que apresentaram na avaliação diagnóstica, dificuldade de aprendizagem na leitura, escrita e lógico matemática no contraturno;
- *Participar do planejamento das atividades na escola;
- *Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades;
- *Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- *Elaborar e apresentar à Coordenação Pedagógica relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- *Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações e de acordo com os termos do Projeto BV Alfa letrar;
- *Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula;
- *Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- *Apresentar as atividades planejadas junto ao Professor titular da turma e o Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 068/2022-GAB/SMEC,
DE 07 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 5605, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2021/2022	
			Programada: 2º período	Reprogramar: 2º período
952461	Juliana Caroline Soares Teixeira	AO-05 -Agente Público Municipal 02-B	11/07/2022 a 25/07/2021	06/06/2022 a 20/06/2022

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2021/2022	
			Programada: 2º período	Reprogramar: 2º período
952461	Juliana Caroline Soares Teixeira	AO-05 -Agente Público Municipal 02-B	11/07/2022 a 25/07/2022	06/06/2022 a 20/06/2022

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 19 de abril de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 156/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TARCISO MEIRA GALVÃO DA COSTA, Matrícula nº 29421, para responder pela Coordenação de Diagnóstico por Imagem/HCSA a partir de 07/04/2022, percebendo a título de Gratificação 02 PSS 10 e 01 PSS 05, em substituição ao servidor OSVALDO BRITO DE ARAUJO.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 07 de Abril de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de Abril de 2022.

Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2022.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 158/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do Hospital da Criança Santo Antônio:

Nome	Matrícula	Função
Rangelito Arrabal	29499	Coordenador de Farmácia
Djane Palheta dos Santos	130640	Farmacêutica Clínica
Laudinéia Barros da Costa Bonfim	29674	Direção de Urgência e Emergência
Domingos Savio Matos Dantas	850250	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
Fernando André Martins Ferreira	956238	Diretor Geral

Artº 2º. Publicar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do Hospital da Criança Santo Antônio;

Artº 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de abril de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de Abril de 2022.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA HCSA

REGIMENTO INTERNO

Considerando:

As diretrizes e ações do Ministério da Saúde, relativas à avaliação de tecnologias em saúde;

A necessidade de instituir os procedimentos de submissão para incorporação de produtos farmacêuticos no HCSA;

A crescente complexidade e multiplicidade dos produtos farmacêuticos disponíveis no mercado e os avanços técnico-científicos;

A necessidade de selecionar medicamentos capazes de solucionar os problemas de saúde mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e custo-efetiva;

A necessidade de qualificação dos serviços de assistência farmacêutica, buscando a promoção do uso racional de medicamentos;

RESOLVE:

Estabelecer as normas gerais e procedimentos a serem observados para incorporação tecnológica de medicamentos e produtos farmacêuticos, bem como formular, alterar ou excluir produtos da lista de padronização do hospital.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) HCSA:

Tem por finalidade e atribuições:

Seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do sistema;

Estabelecimento de critérios para uso dos medicamentos selecionados;

Avaliação do uso de medicamentos selecionados;

Definição de critérios para a incorporação, alteração e exclusão de tecnologias farmacêuticas.

Compete à CFT HCSA:

Formular a relação de medicamentos padronizados;

Revisar permanentemente a relação de medicamentos padronizados;

Avaliar e emitir parecer sobre solicitações de inclusão, exclusão de itens, bem como de alterações em suas apresentações na relação de medicamentos padronizados;

Divulgar informações e justificativas relativas a novos medicamentos incluídos, excluídos ou alterados da relação de medicamentos padronizados;

Contribuir para elaboração de protocolos terapêuticos.

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA CFT HCSA:

A CFT HCSA será composta por representantes das seguintes unidades:

Presidente:

Chefe da Farmácia Hospitalar ou profissional indicado pelo mesmo

Membros:

01 Representante da Farmácia Clínica

01 Representante da Direção da Unidade

01 Representante da CCIH

01 Representante da Enfermagem

Os membros serão indicados pelo presidente da CFT HCSA, com o aval da direção do hospital. Recomenda-se que os participantes tenham formação ou vinculação com a função a ser exercida na CFT.

Será dispensado, automaticamente, o membro permanente que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas sem justificativa relevante, devendo o setor que representa, nesta circunstância, indicar novo membro.

Compete ao presidente da CFT HCSA:

Organizar a pauta das reuniões;

Guardar os registros, em ata, das resoluções da comissão;

Convocar, através de convite impresso, as reuniões sempre que necessário.

Compete aos membros da Comissão:

Comparecer a reuniões convocadas;

Cumprir calendários e cronogramas;

Realizar levantamentos de informações em literatura científica conceituada e estudar os assuntos que estão sendo discutidos na CFT;

Aprovar ou reprovar pareceres apresentados à Comissão.

Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT HCSA serão definidas mediante voto da maioria simples (50% +1), do total de seus membros presentes. No caso de empate, caberá ao presidente da CFT HCSA a decisão final.

As reuniões da CFT serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo de um agente administrativo, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos, as recomendações e os pareceres emanados.

Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessárias serão consultados especialistas, a serem escolhidos de acordo com a natureza do fato gerador, podendo ser representantes de outras unidades de ensino e pesquisa, vedada a participação de pessoas com possíveis interesses comerciais.

A solicitação de inclusão ou alteração de produtos farmacêuticos na padronização de medicamentos deverá ser acompanhada preferencialmente de justificativa coerente, pautada em protocolos clínicos, revisões sistemáticas da literatura e consensos oficiais.

Poderão ser aceitas submissões de produtos para a CFT sem maior rigor em caso de medicamentos padronizados pelo Ministério da Saúde por meio de portaria específicas de seus respectivos programas, bem como nos processos em que a CFT HCSA deliberar como suficientemente informada para avaliar a submissão.

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DA CFT HCSA

As demandas de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos na relação de padronização serão recebidas continuamente pela CFT, de acordo com o formulário específico, definido no Anexo I.

A CFT consolidará as demandas semestralmente. As datas de corte serão: dia 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro.

As propostas recebidas após essas datas serão analisadas no semestre posterior, excluídas as propostas fora do escopo da comissão ou que já tenham parecer da CFT no período de 12 (doze) meses anteriores a submissão.

As propostas serão enquadradas de acordo com as seguintes prioridades:

Relevância epidemiológica: magnitude do problema, indicadores de morbidade, mortalidade, incapacidade e fatores de risco da doença ou agravo para qual a tecnologia está sendo indicada;

Evidência científica: disponibilidade suficiente de estudos de qualidade na área e da necessidade de novos estudos.

Relevância para os serviços: possibilidade em contribuir para a melhoria da qualidade de vida, considerando a efetividade e a eficácia da tecnologia avaliada;

Viabilidade operacional: quantidade de recursos (financeiros, humanos e infra-estrutura) atualmente disponíveis para a incorporação da tecnologia proposta.

PARECER DA CFT HCSA

A CFT analisará a proposta emitindo nota técnica que subsidiará o parecer técnico, objetivando:

Racionalidade na prescrição e na utilização dos fármacos;

Efetividade terapêutica;

Racionalização do custo dos tratamentos.

A CFT deverá observar nos processos de incorporação:

Medicamentos registrados na ANVISA;

Segurança do medicamento, selecionando os de baixa toxicidade;

Composição perfeitamente conhecida, priorizando, sempre que possível, os não associados;

Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI);

Estabilidade em condições de estocagem e uso, bem como facilidade de armazenamento;

Medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;

Disponibilidade no mercado nacional;

Formas farmacêuticas, apresentações e dosagens que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam, o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;

Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

Medicamentos para doenças consideradas de caráter individual que requeiram tratamento longo ou até permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados.

A substituição do medicamento na relação de padronização se justificará quando novo produto apresentar o maior número de vantagens comprovadas possíveis em termos de:

Menor risco / benefício;

Menor custo / tratamento;

Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

Maior estabilidade;

Menor toxidez;

Maior comodidade na administração;

Facilidade de dispensação;

Evidências de custo / efetividade

A exclusão de medicamento da relação de padronização deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

Apresentar relação risco / benefício inaceitável;

Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

Não apresentar demanda justificável.

Sempre que possível, a CFT deverá manter mais de um fármaco por classe terapêutica, a fim de beneficiar pacientes que tenham incompatibilidade com a linha principal de tratamento, bem como possuir alternativas terapêuticas para o caso de indisponibilidade do fármaco de primeira escolha ou por práticas de mercado lesivas ao interesse público.

O modelo de parecer técnico emitido pela CFT HCSA encontra-se definido no Anexo II.

A padronização de medicamentos será publicada periodicamente, sendo que a lista oficial de produtos farmacêuticos vigentes encontra-se no Anexo II.

Anexo I – Formulário para demanda de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos no HCSA

Anexo II – Modelo de parecer técnico emitido pela CFT HCSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Anexo I – Formulário para demanda de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos no HCSA

TIPO DE PROPOSTA:	<input type="checkbox"/> Inclusão	<input type="checkbox"/> Exclusão	<input type="checkbox"/> Alteração
Denominação Comum Brasileira ou Internacional do medicamento:			
Nome comercial e laboratório produtor do medicamento:			
Registro na ANVISA?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Em caso afirmativo, nº:
Forma farmacêutica e concentração do fármaco:			
Classe terapêutica do fármaco:			
Principais indicações terapêuticas de fármaco:			
Esquema posológico e duração do tratamento para adultos:			
Esquema posológico e duração do tratamento para crianças:			
Existem ensaios clínicos controlados, metanálises ou revisões sistemáticas da literatura que demonstrem maior segurança e eficácia desse medicamento em relação a algum padronizado?			
Em caso afirmativo, citar referência completa.			
OBS: O material apresentado não pode ser de autoria da parte interessada.			
Estimativa de custo médio de tratamento de acordo com o esquema posológico e duração do tratamento. Utilizar preço médio e indicar referências utilizadas no cálculo.			
Fundamentação clínica / terapêutica que justifica a inclusão / exclusão / alteração desse medicamento na padronização.			
DADOS DO PROPONENTE:			
Nome:			
Categoria profissional:			
Telefone:			
E-mail:			
DATA:			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Anexo II – Modelo de parecer técnico emitido pela CFT/ HCSA

MEDICAMENTO	
DOSAGEM	
FORMA FARMACÊUTICA	
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	
INDICAÇÃO TERAPEUTICA	
PROPOSTA REALIZADA	

DADOS DE EFICÁCIA TERAPEUTICA:

RELAÇÃO RISCO	<input type="checkbox"/> Muito favorável
BENEFÍCIO DE UTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

PARECER TÉCNICO:

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURIDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 8.547/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Reprogramar o Contrato Administrativo nº 251/2021-SMSA.

	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO
VALOR	R\$ 77.372,74	R\$ 27.213,13
PORCENTAGEM	17,78	6,25

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Recurso 1.500.1002-Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURIDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 027/2022-SMSA, constante no Processo Administrativo nº 018570/2020-SMSA, publicado no DOM nº 5568, de 18 de fevereiro de 2022, pág. 9.

- ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2104, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 487, de 15/02/2022, no valor de R\$ 7.268,64 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 488, de 15/02/2022, no valor de R\$ 229.605,20 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

- LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2104, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 487, de 15/02/2022, no valor de R\$ 7.268,64 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 488, de 15/02/2022, no valor de R\$ 229.605,20 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Rosicleide de Jesus feio de Brito	570.114.942-00	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Alex Carvalho Coelho	602.256.093-47	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Essivalda dos Santos Aguiar	323.308.122-72	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
02	Iderleide dos Santos Pereira	583.190.502-00	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
03	Eunice da Silva Alves	573.675.232-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
04	Maria Amelia de Oliveira Santos	416.224.211-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
05	Maria Alice de Souza Maciel	192.904.202-78	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
06	Angelica Santana Lima	611.187.532-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
07	Elaine Cristina Santos Gambim	687.518.502-48	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
08	Helon do Valle moura	784.695.462-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
09	Maria Sonia Nunes Ribeiro	835.693.912-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES
10	Adriana Gomes Galvão	828.557.302-87	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FOA/SEMGES

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Cri-

minas (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Thais Miame de Lima Rosas	874.736.862-15	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
02	Jakeline Daiana Eusebio Mu	947.712.432-04	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
03	Francineth Ferreira da Silva	302.003.932-09	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
04	Silvia Riane Pereira Coutinho	003.593.052-70	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
05	Rafael Nascimento de Assis	036.696.043-16	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
06	Vanessa da Cruz Mendes	546.608.152-34	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
07	Leila Barbosa Guivarez Costa	039.250.712-98	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
08	Moises Natan de Almeida Costa	034.554.542-75	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
09	Jaksineide barroso Uchoa	632.007.832-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE
10	Angelica Soares Ferreira	847.871.712-91	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGE

• Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEUDIOMAR DA SILVA FERREIRA, Cargo: Diretora de Departamento, matrícula nº 43825, para fiscalizar o Processo nº 2669/2022-SEPF, referente à aquisição de material de limpeza e higiene, sob sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 20 de abril de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 98/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ney Tacio Duarte Brito, matrícula n.º 272165, como fiscal do Contrato nº 220/2022/SMST, referente ao Processo nº 002453/2022/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura

do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de abril de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 7777/2020/SMST
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 519/2020/SMST.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro com efeitos retroativos no valor de R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Data de Assinatura: 18/04/2022

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 074/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o empregado público, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, retroativo a 04 de abril de 2022, sem ônus, na forma abaixo descrita.

Nome: DENIS DERKIAN CONCEIÇÃO SILVA
Cargo: Agente de Fiscalização de Transportes
Matrícula: 515
Órgão Cessionário: Câmara Municipal de Boa Vista

- CMBV
Cargo a ser Ocupado: Assistente Parlamentar Código (AP-1)

Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.351/11 de 04/07/11.
Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2022.

Leonardo Paradelá Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E R R A T A

No EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE do Processo nº 0154/2022, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5599, fls. 28, do dia 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa THALYTA E KAUAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); GEORGE FARIAS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); MARKSON MAGALHÃES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); NADYNNE LEAL E ANNA KELLY E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Lê-se:

Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa THALYTA E KAUAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); MARKSON MAGALHÃES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); NADYNNE LEAL E ANNA KELLY E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Empresa: ALCLEZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52 que representa GEORGE FARIAS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 286/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

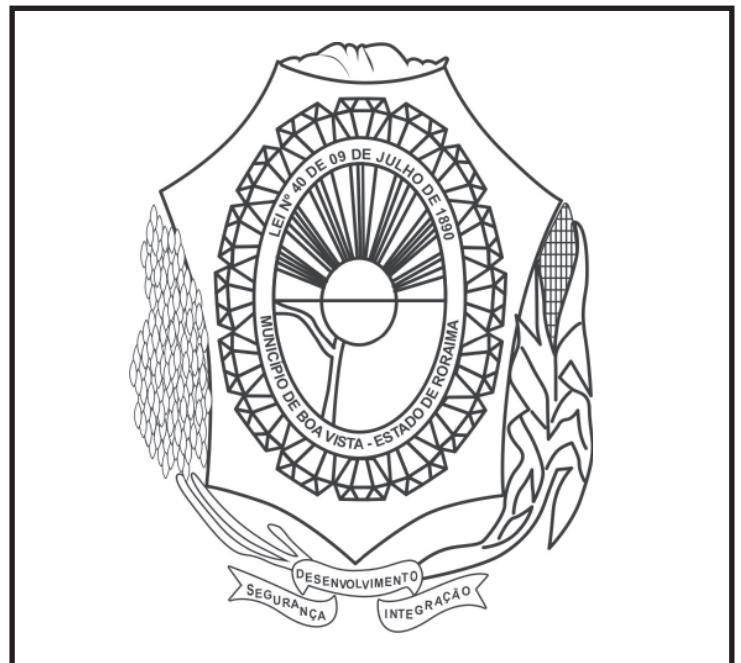
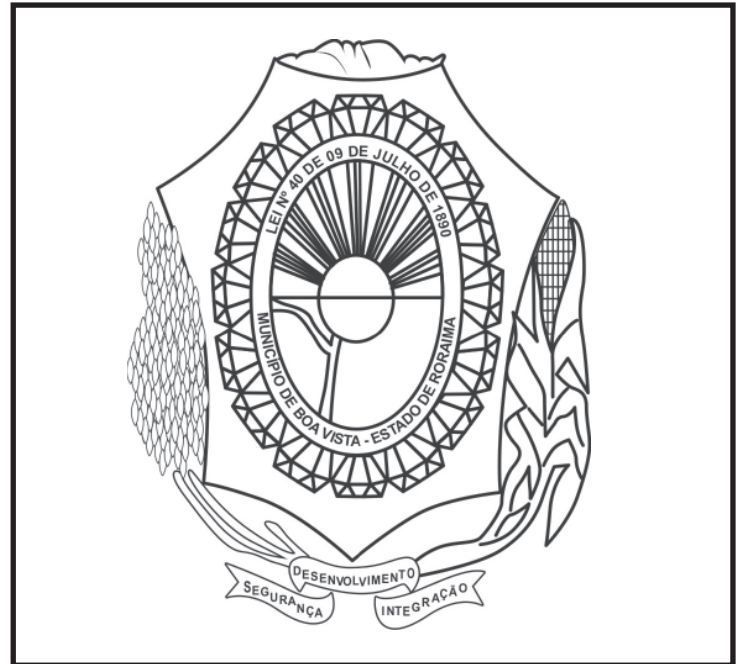
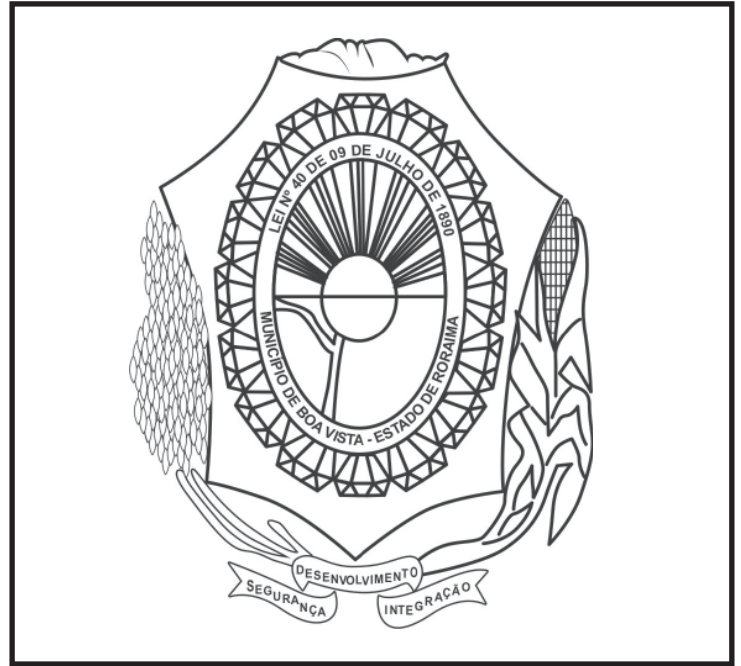
Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 22 de abril 2022 (sexta feira).

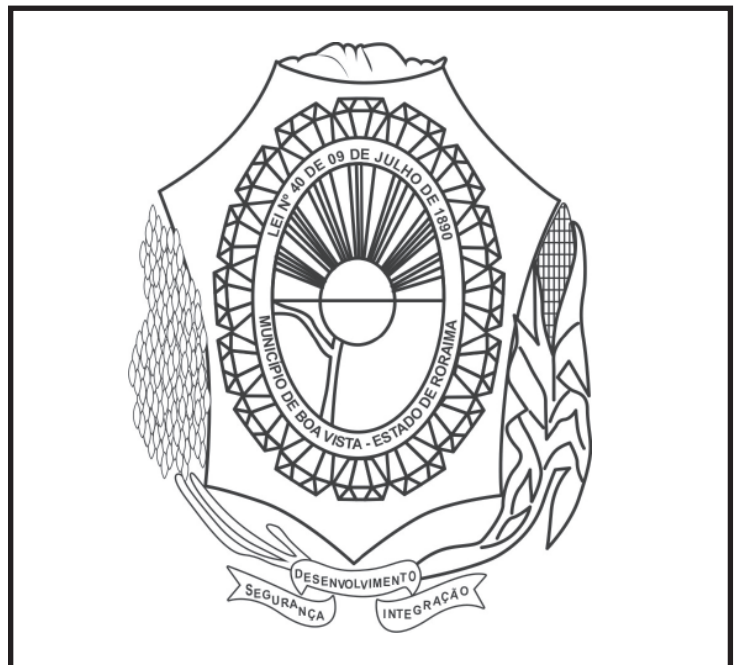
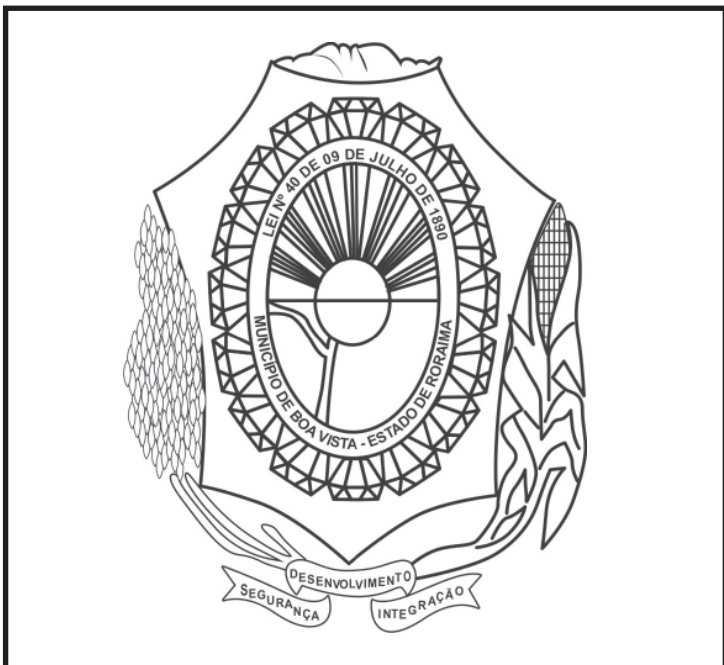
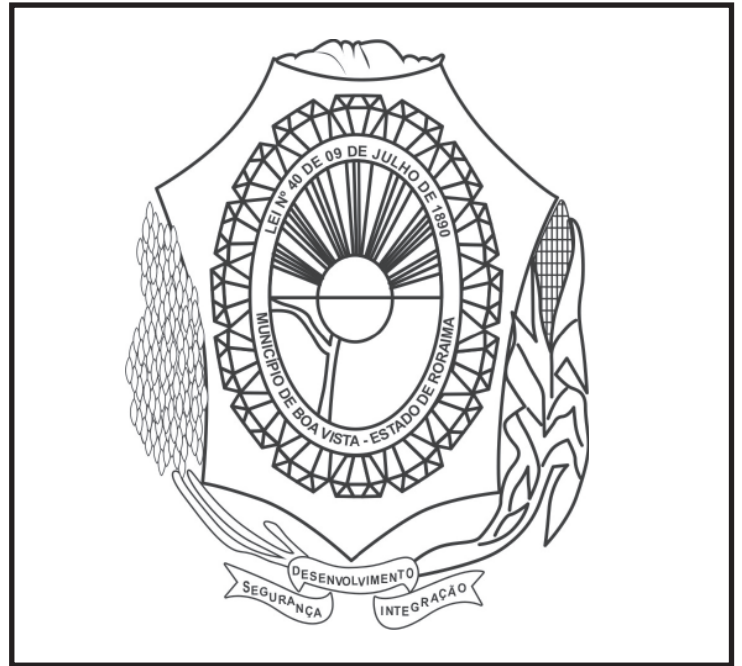
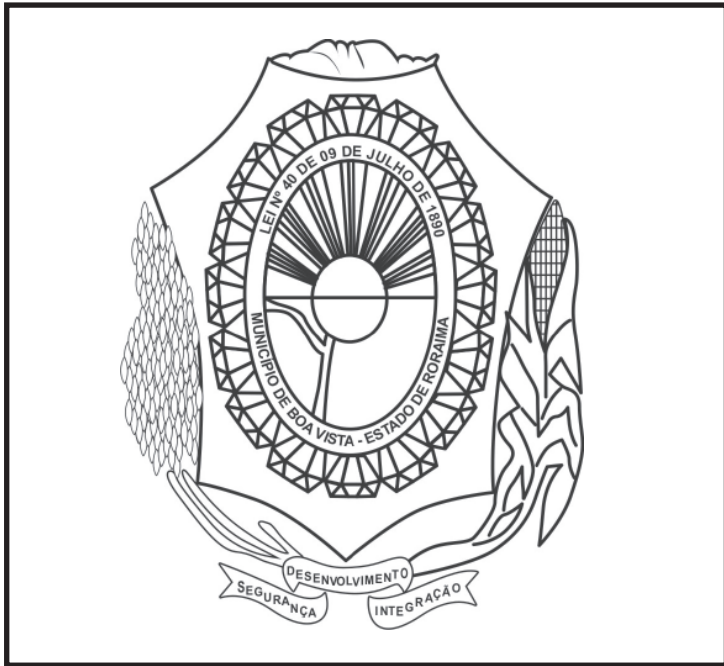
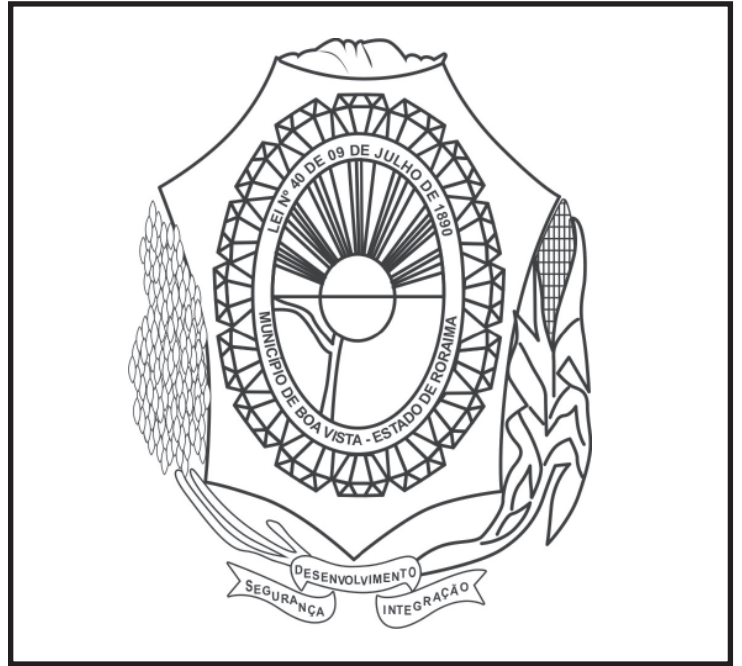
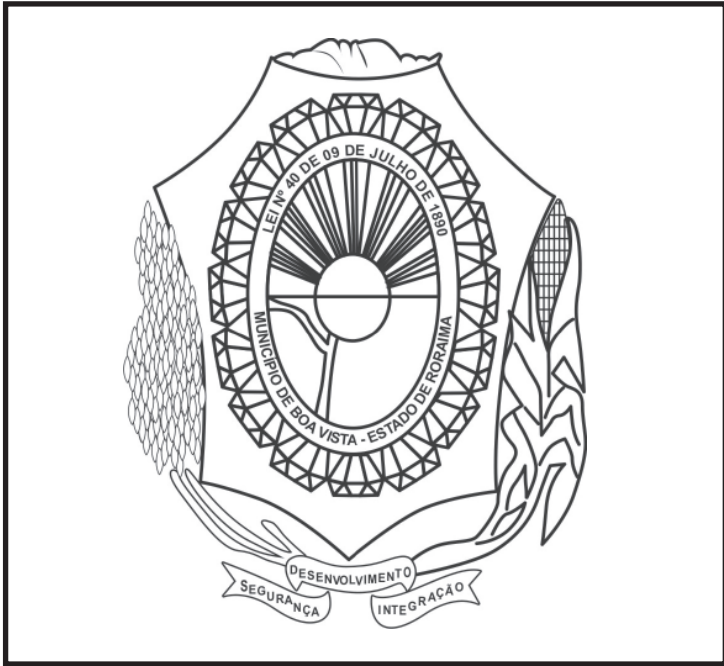
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

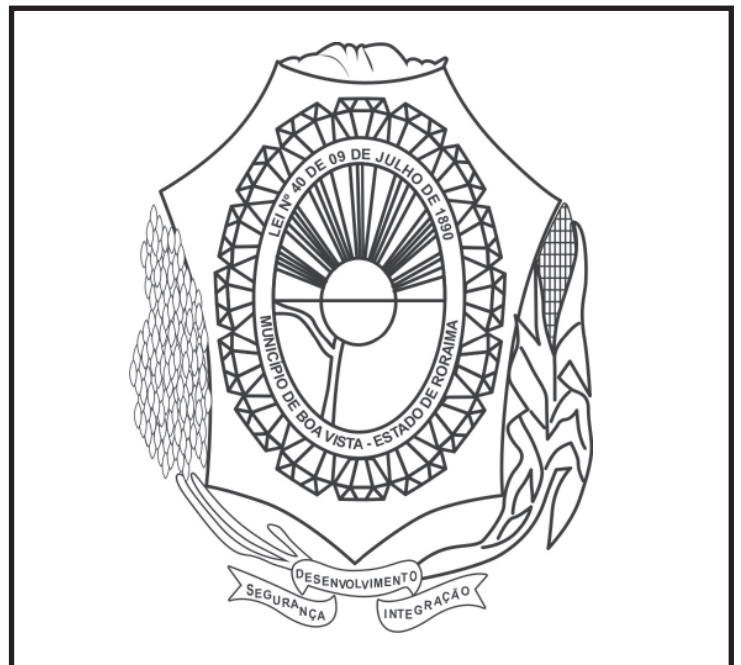
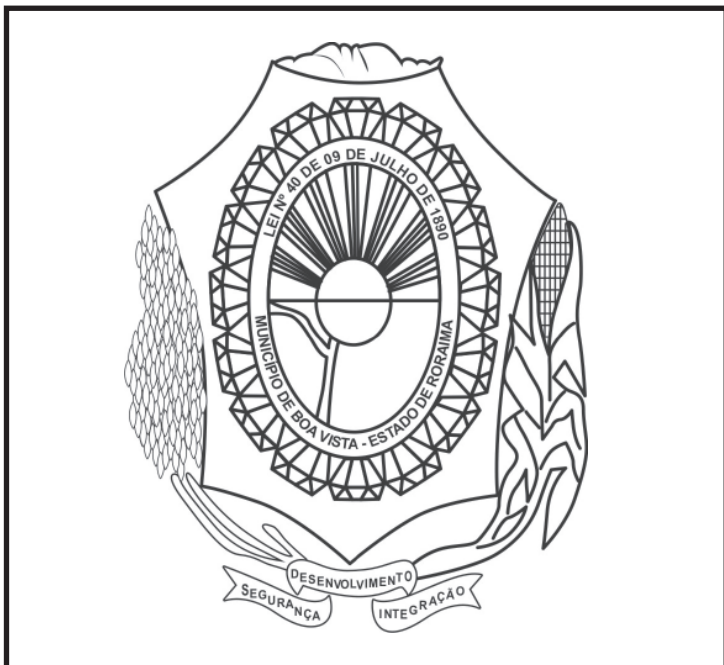
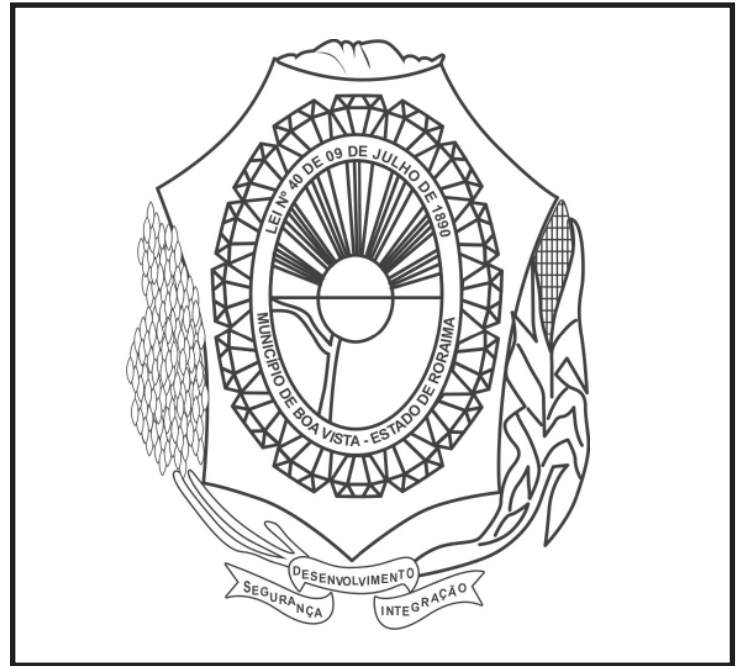
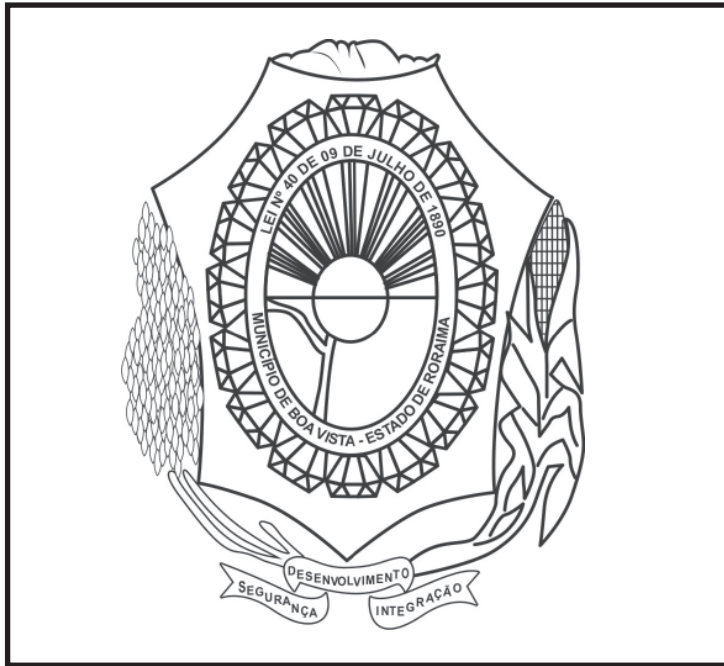
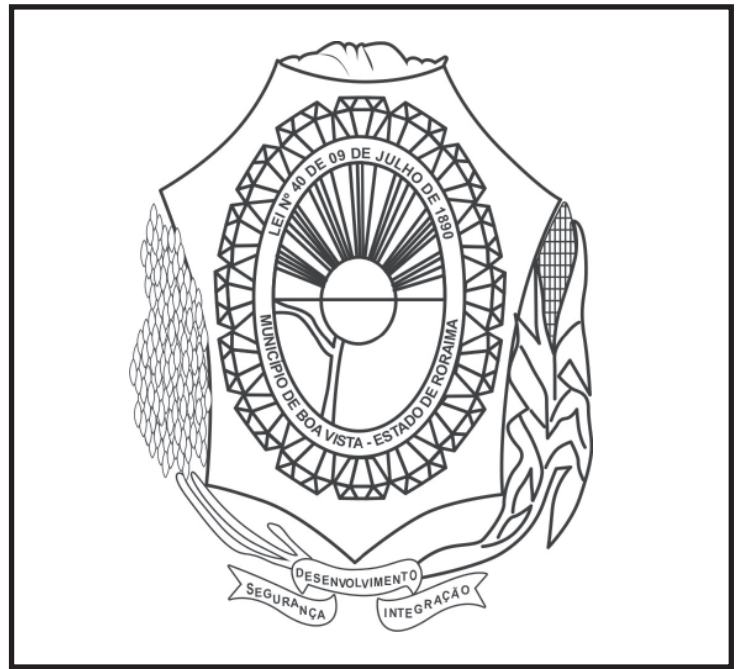
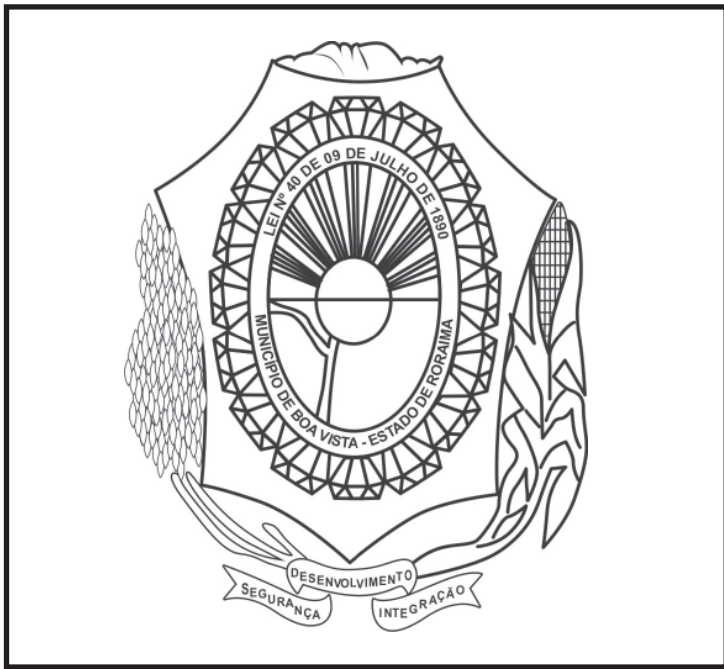
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

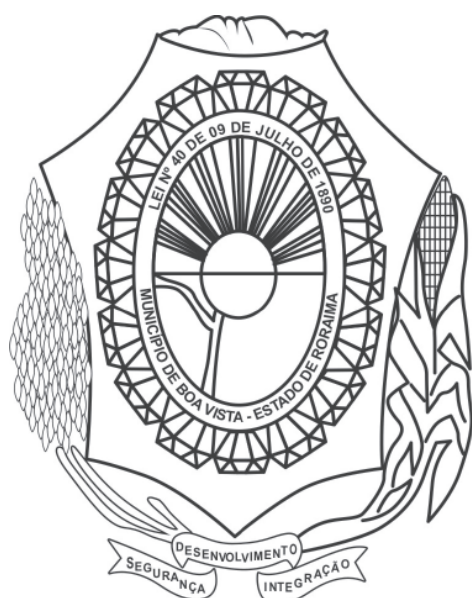
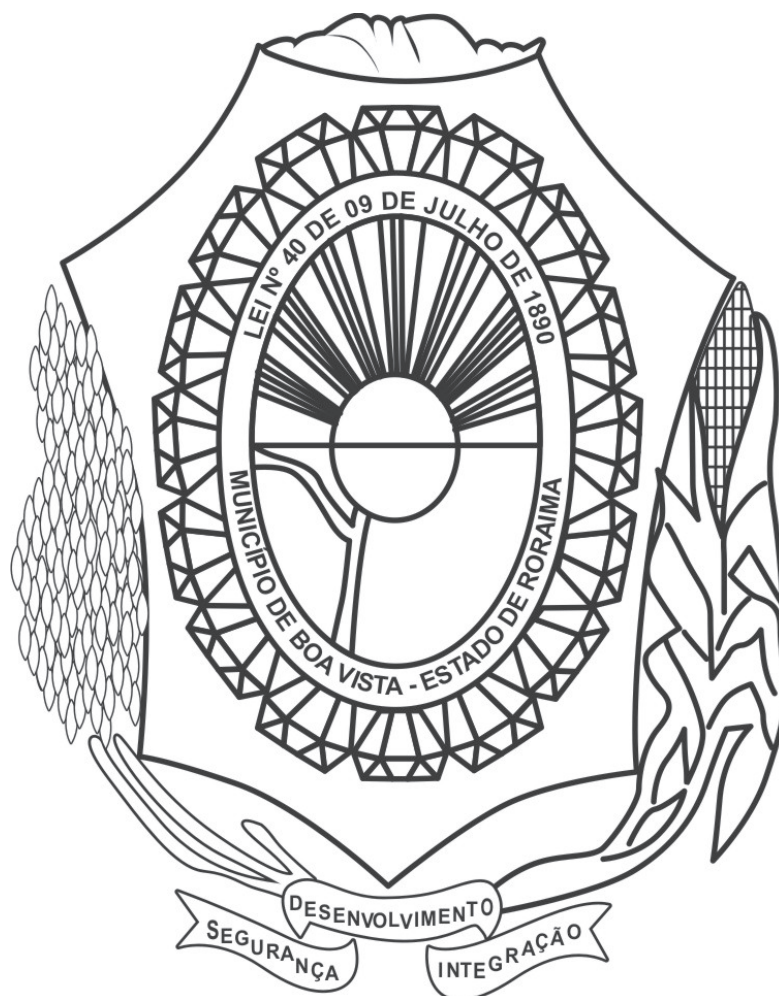
Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.